



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2112

(Projeto de Lei nº. 24/2001, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO E PROMOÇÃO AO VOLUNTARIADO.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º. – Fica instituído no município de Cordeirópolis a “Semana Municipal de Incentivo e Promoção ao Voluntariado” a se realizar, anualmente, na semana em que cair o dia 1º a 7 de dezembro.

Artigo 2º. – A Semana, disposta no artigo anterior, terá como objetivo principal o de estímulo de mais pessoas engajarem-se no voluntariado e fortalecer as instituições que o promovam.

Parágrafo 1º. – O Executivo implementará essas ações sob forma de campanhas, seminários, palestras, debates, ações culturais, e outras, junto aos órgãos públicos e privados, objetivando promover a instrumentalização de toda sociedade local na importância do trabalho voluntário em nosso município.

Parágrafo 2º. – Essas ações poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da Municipalidade e com apoio das escolas municipais, estaduais e particulares, igrejas, entidades, clubes prestadores de serviços e comunidade em geral de todo o nosso município.

Artigo 3º. – Caberá à Câmara Municipal enaltecer a “Semana Municipal de Incentivo e Promoção ao Voluntariado”, promovendo uma atividade diretamente ligada à data comemorativa.

Artigo 4º. – O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de junho de 2001.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

Cordeirópolis, 12 de junho de 2001
Reginaldo Martins da Silva
Auxiliar Administrativo
Departamento Jurídico

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
1ª Secretaria

LUIZ CARLOS DA SILVA
2º Secretário